



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 11 de Dezembro de 2023 • Ano XI • Nº 3336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0E0RUYZQTC4RUZFQUQZQT

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.823, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, RESOLVE designar FRANCISCO SOUSA GUERRA, Procurador Municipal, para exercer a função de Coordenador Municipal no Programa Moradia Legal, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no Âmbito do Município de Penedo, razão pela qual concedo a título de gratificação de serviços extraordinários, acréscimo de 1/3 sobre a remuneração em quanto perdurar os trabalhos do referido programa, de acordo com o Art. 121, inciso VI, c/c os Arts. 148, inciso III e 153, inciso I, da Lei Municipal Nº 228/1955.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos extensivos a 30 de outubro de 2023, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito do referido programa.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 11 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO
PEREIRA
LOPES:12359076
434

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.12.11
12:47:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.824, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, RESOLVE designar ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Secretária da Comissão Gestora Municipal do Programa Moradia Legal, razão pela qual concedo a título de gratificação de serviços extraordinários, acréscimo de 1/3 sobre a remuneração em quanto perdurar os trabalhos do referido programa de acordo com os Arts. 121, inciso VI, c/c o Art. 148, inciso III e 153, inciso I, da Lei Municipal Nº 228/1955.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos extensivos a 30 de outubro de 2023, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito do referido programa.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 11 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO
PEREIRA
LOPES:1235907
6434

Assinado de forma
digital por RONALDO
PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.12.11
12:48:08 -03'00'